

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025. Processo Administrativo 36.2025.

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre dilatação do prazo das implantações previstas nos Editais de Chamamento Público nº 06/2024 ao 08/2024 e Chamamento Público nº 01/2025 ao 02/2025 e dá outras providências.

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR Sr. Ulisses de Souza, brasileiro, capaz, casado, prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/Pr, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.713.117-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 772.930.969/68, residente domiciliado no Município Nova Aliança do Ivaí, Comarca de Paranaíba/Pr, à Travessa Domingues Gonzales, nº 196; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE

Suspender a aplicação das implantações previstas nos editais supra mencionados com início em 01/04/2025, para aplicação da prorrogação dos prazos, ficando o cronograma destas implantações alterado para sua aplicação no segundo semestre de 2025.

- O objeto de alteração impactado pela ampliação deste prazo aplica-se-á:
• Disponibilização e configuração das agendas dos prestadores no sistema de gestão IDS, para agendamento online pelos consorciados;
• Validação dos atendimentos por meio de sistema Biométrico e obrigatoriedade de disponibilização pelas terceirizadas do equipamento biométrico como condição para prestação dos serviços;
• Upload dos laudos e imagens dos exames realizados no sistema de gestão IDS;
• Avaliação de satisfação do usuário e profissionais médicos.

3 - As implantações seguirão cronograma de forma gradativa, devendo este ser disponibilizado quando da finalização do processo de customização do sistema em desenvolvimento.

4 - Todo atendimento do paciente realizado antes das implantações previstas, deverá estar condicionado a apresentação do pedido médico e autorização do município de origem, para faturamento e pagamento ao prestador.

5 - A dilatação do prazo deverá ser ajustada nos contratos vigentes por meio de termo aditivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste teor.

6 - Os editais supra deverão sofrer retificação para adequação dos termos acima mencionados no prazo de 10 (dez) , contudo os efeitos desta decisão repercutem de forma imediata.

Paranaíba, 31 de março de 2025.

ULISSES DE SOUZA Presidente do Cis/Amunpar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16

Portaria nº 277/2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública e da outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 133º, seção VIII da Lei Municipal nº 3.529/2022 e;

Considerando o Parecer Social emitido em data de 24/03/2025.

Resolve:

Art. 1º Concede 60 (sessenta) dias, no período de 28/02/2025 a 28/04/2025, licença por motivo de doença em pessoa da família (mãe), a servidora pública municipal Claudia Cintia de Lima, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.***.548-*, e inscrita sob CPF nº 071.***.099-**, exercendo o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado em 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 28/02/2025.

Alto Paraná-PR., 31 de março de 2025

Claudemir Joia Pereira Prefeito 18º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.J.P. (ME) 76.412.061/0001-42

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 29/2025

Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 07/04/2025, fara realizar o DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVAALIANÇA DO IVAÍ - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 27.372,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/04/2025 às 09:00h00min até 07/04/2025 às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2025 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 07/04/2025 às 15:00h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS SIM

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRA-SBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3900-2170.

Nova Aliança do Ivaí, 02/04/2025

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANÁVAI Compras e Contratos Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 6/2025 Processo Administrativo: 10/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 8/2024.

Homologa Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 6/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total

Dos recursos orçamentários:

12 - 00.000.0000.333904014000000000.00000000 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados

28 - 00.000.0000.333904014000000000.00000000 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados

DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR

Paranaíba, 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 004/2023 CONTRATO 025/2023

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CPF DO CONTRATADO, OBJETO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30

CONTRATADO LAÍS MARCOS PASSOS

CPF DO CONTRATADO 062.031.889-99

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.

DATA INICIAL DO CONTRATO 06/04/2023

DATA DO 1º ADITIVO (VALOR) 09/01/2024

DATA DO 2º ADITIVO (PRAZO) 03/04/2024

DATA DO 3º ADITIVO (VALOR) 07/05/2024

DATA DO 4º ADITIVO (PRAZO) 13/03/2025

DATA DO 5º ADITIVO (VALOR) 13/03/2025

VALOR DO CONTRATO R\$ 32.058,60 (TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 6.411,72 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR DO 3º ADITIVO R\$ 38.470,32 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR DO 5º ADITIVO R\$ 38.470,32 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO R\$ 115.410,96 (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

MOTIVAÇÃO DO ADITIVO CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALÍQUIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 004/2023 CONTRATO 025/2023

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CPF DO CONTRATADO, OBJETO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30

CONTRATADO LAÍS MARCOS PASSOS

CPF DO CONTRATADO 062.031.889-99

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.

DATA INICIAL DO CONTRATO 06/04/2023

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/04/2024

DATA DO 1º ADITIVO (VALOR) 09/01/2024

DATA DO 2º ADITIVO (PRAZO) 03/04/2024

DATA DO 3º ADITIVO (VALOR) 03/04/2024

DATA DO 4º ADITIVO (PRAZO) 13/03/2025

NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/04/2026

MOTIVAÇÃO DO ADITIVO CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - ID 2820/2025.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-PR, inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIEL DOS SANTOS CORREA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.788.569-09, e

C.A. ARAÚJO TELEFONIA - ME Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, com sede na Rua Eugênio Mella, 557, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 4046973-7, SSP-PR, e CPF nº 545.549.189-04

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DO SISTEMA PABX, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16

PORTARIA Nº. 278/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, meia diária, em razão de transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para a cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 02/04/2025 às 07:00h e retorno previsto no dia 02/04/2025 às 20:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 01 de Abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

CONTRATADA - SIDNEI RODRIGUES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Motorista pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.821,60 (Um mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 8 (oto) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiú, 01 de abril de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

CONTRATADA - JOÃO PAULO LEAO DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Motorista pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.821,60 (Um mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 8 (oto) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiú, 01 de abril de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

PORTARIA Nº 6.428

DATA: 26 De março de 2025

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, à KELY RAMOS BERARDI, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professora, 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Maternidade, a partir de 10 de fevereiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

PORTARIA Nº 6.429

Data: 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias.

São João do Caiú, em 01 de abril de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

PORTARIA Nº 6.430

Data: 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.

Table with columns: NOME, INÍCIO, TÉRMINO, QUANTIDADE DE DIAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio.

São João do Caiú, em 01 de Abril de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.755

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.854.333/0001-58)
Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR, COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Efetua a remoção de servidor e dá outras providências.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Efetua a remoção de servidor e dá outras providências.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Efetua a remoção de servidor e dá outras providências.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Efetua a remoção de servidor e dá outras providências.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 04/2025
Dispõe sobre Comissão Organizadora de Concurso Público.
Art 1º Esta portaria dispõe sobre a COMISSÃO ORGANIZADORA para Concurso Público 01/2025 para o quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Aliança do Itaipó-PR.
Art 2º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão Organizadora
Presidente: Bruno Antonio Rodrigues (cargo: advogado).
Vice Presidente: Fernanda Ferreira Pinto Tavares (cargo: recepcionista).
1º Secretária: Nivea Alves de Lisboa (cargo: contadora)
2º Secretária: Rita de Cássia Furlan (cargo: agente de serviços gerais).
Art. 3º A comissão competirá prestar todo o suporte informacional, na logística do concurso, à empresa contratada.
Art. 4º Portaria com atribuições e vedações será publicada posteriormente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO Nº. 5.756
De: 02 de abril de 2025
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.805 DE 01 DE ABRIL DE 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR na valor total de até R\$960.809,62 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:
OBJETO: Serviços complementares de saúde na especialidade de ginecologia para atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde de Nova Londrina/PR.; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 143.630,00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº028/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 16/04/2025. LOCAL DE ABERTURA: https://bi.org.br/. A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://nvalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 02 de abril de 2025 - JAIRO ESTEVÃO VENANCIO - SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Efetua a remoção de servidor e dá outras providências.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Efetua a remoção de servidor e dá outras providências.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO Nº. 5.756
De: 02 de abril de 2025
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.805 DE 01 DE ABRIL DE 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR na valor total de até R\$960.809,62 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE, Saúde Básica, SAO JOAO NA SAUDE, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SUS e Hospital Municipal, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Saúde/Bloco de Investimento - ESTADO, Manutenção da Clínica da Mulher, MATERIAL DE CONSUMO, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro, MATERIAL DE CONSUMO, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, Assígnia Hospitalar e Ambulatorial, SAO JOAO NA SAUDE, Suporte Profilático e terapêutico, SAO JOAO NA SAUDE, Programa Saúde Bucal, MATERIAL DE CONSUMO, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, Vigilância Sanitária, SAO JOAO NA SAUDE, Serviços de Vigilância Sanitária, MATERIAL DE CONSUMO, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, TOTAL DO CRÉDITO 960.809,62

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Rows include Saúde/Bloco de Custeio - ESTADO, Saúde/Bloco de Investimento - ESTADO, Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019), TOTAL DO CRÉDITO 960.809,62. Below the table: A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Superávit Financeiro das seguintes fontes:
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - (PR)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.476.556/0001-58
Avenida Tapajum, 88 - CEP 87.700 - 000 - Fone: (41) 341-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodnorte.pr.gov.br e-mail: gpc@paraisodnorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodnorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 207/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025
ENXERGIBILIDADE Nº 10/2025
2ª ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025.
Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, no setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento/Chamada Pública designada pelo Decreto nº 1875/2024 - tendo como Presidente Oficial o Servidor Público Guilherme Marin Elvira e os Membros, os servidores: Geiseli Aparecida Ramos, Mateus Comine Mendes Ferreira e Eliana Aparecida Tronchini Bragatto, com a devida autorização expedida pela autoridade competente, para início da sessão de abertura do envelope de documentação de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames de imagem de Raio-X, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, visando atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Paraisópolis do Norte - PR.
Protocolo os envelopes a empresa MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEG DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.624.182/0001-19.
Aos trabalhos iniciados, o Presidente declarou aberta a sessão. Na sequência, procedeu-se à apositão de rubrica nos envelopes pertencentes à empresa MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Em ato contínuo, realizou-se a abertura do envelope de habilitação, não sendo verificadas quaisquer irregularidades na documentação apresentada. Diante da conformidade dos documentos de habilitação, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa. Após análise, constatou-se a existência de inconsistências em relação aos itens apresentados, uma vez que foram incluídos itens não previstos no edital, além da ausência da indicação do valor total por lote. Diante dessas inconformidades, estabeleceu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização da proposta, a qual deverá ser enviada exclusivamente por meio do endereço eletrônico compras@paraisodnorte.pr.gov.br dentro do prazo estipulado. Até o envio e a devida correção do documento, a empresa será considerada inapta para prosseguimento no certame.
O Presidente deu por encerrada a sessão e informou que o resultado será disponibilizado no Portal Transparência do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelo Presidente e Membros.
Guilherme Marin Elvira
Presidente
Geiseli Aparecida Ramos
Membro
Mateus Comine Mendes Ferreira
Membro
Eliana Aparecida Tronchini Bragatto
Membro

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.755

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025. 2ª ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025. 1ª ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO...

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025. Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI. REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO: CAMA, MESA E BANHO.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Fornecedor: CHOCCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 03.562.593/0001-78.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Fornecedor: ELITE PECAS E SERVICOS LTDA - 21.854.333/0001-58.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Fornecedor: VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA - 07.257.649/0001-31.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Fornecedor: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 21.487.807/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 019, DE 02 DE ABRIL DE 2025. SÚMULA: Efetua a remoção de servidor e das outras providências. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - Republição. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, torna público que às 08:30 horas do dia 16/04/2025, na plataforma Licitanet - Licitações On Line...

ASB - ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE PARAÍSO DO NORTE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE PARAÍSO DO NORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, torna público que às 08:30 horas do dia 22/04/2025, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Fornecedor: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA - 53.814.361/0001-38.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Fornecedor: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA - 53.814.361/0001-38.

PREFEITURA DE MIRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “**PREGÃO ELETRÔNICO**” objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DE BUFFET LIVRE (SENDO DE SEGUNDA A SEXTA E SÁBADO) NA CIDADE DE PARANAVÁ, DESTINADO A ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**”

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 03 de Abril de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 22 de abril de 2025;

Abertura das propostas: 22 de abril de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 22 de abril de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA DE MIRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “**PREGÃO ELETRÔNICO**” objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE TRATOR COLETOR DE GRAMA COM COLETOR E RECOLHEDEOR DE GRAMA (GASOLINA, NOVO, ZERO HORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.**”

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.406,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 03 de abril de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 23 de abril de 2025;

Abertura das propostas: 23 de abril de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 23 de abril de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte@pnpc.org.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

COMPRAS E SERVIÇOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024 - ID 100/2025

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara - 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Vizotto, inscrito no CPF 464.266.989-20 e RG 930.047-3, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ALINE LTDA**, inscrita no CNPJ 07.100.705/0001-20, com sede a Rua R. PIXINGUINHA, nº 554 - JARDIM BRASÍLIA - CEP 85.815-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado pela ALINE MARCON PAGANI BEBBER, inscrita no CPF 066.520.849-96 e RG 104150381 denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2024, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA NONA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de Sistema de hidrante e alarme de incêndio de acordo com o projeto PPCL aprovado Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e executado na Escola Municipal 27 de Novembro.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

ITEM	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
29	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, de 65 (2 1/2”), conexão rosqueada instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	Serviço	Metro	60	R\$ 111,11	R\$ 6.666,60
30	Curva 90 graus, em aço, conexão soldada, de 65 (2 1/2”), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	Serviço	Un	13	R\$ 335,30	R\$ 4.358,90
31	Niple, em ferro galvanizado, de 65 (2 1/2”), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	Serviço	Un	6	R\$ 106,91	R\$ 641,46
32	Tê, em aço, conexão soldada, de 65 (2 1/2”), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	Serviço	Un	5	R\$ 507,13	R\$ 2.535,65
33	Registro de gaveta bruto, latão, rosável, 2 1/2” - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	Serviço	Un	1	R\$ 342,50	R\$ 342,50
35	Válvula de retenção, de bronze, pé com crivos, rosável, 2 1/2” - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	Serviço	Un	1	R\$ 374,69	R\$ 374,69

36	Válvula de retenção horizontal, de bronze, rosável, 2 1/2” - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	Serviço	Un	1	R\$ 546,18	R\$ 546,18
37	Suporte mto francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 100 kg, branco - fornecimento e instalação	Serviço	Un	30	R\$ 42,27	R\$ 1.268,10
40	Paintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra duas demãos	Serviço	M2	120	R\$ 29,46	R\$ 3.535,20
41	Paintura com tinta alquídica de acabamento (emalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica duas demãos	Serviço	M2	120	R\$ 11,61	R\$ 1.393,20
44	Tubo, pvc, soldável, de 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af. 04/2024	Serviço	Metro	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
45	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af. 07/2020	Serviço	Metro	361	R\$ 9,98	R\$ 3.602,78
51	Cabo de cobre blindado o/fita políester p/ alarme inc.2x0,75	Serviço	Metro	150	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
52	Eletroduto flexível reforçado, pvc, de 25 mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	Serviço	Metro	130	R\$ 13,35	R\$ 1.735,50
53	Caixa de passagem, em pvc, de 4” x 4”, para eletroduto flexível reforçado	Serviço	Un	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 70/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

§ 1º Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 28.747,46 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

§ 2º O prazo para entrega 90 (noventa) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.

§ 3º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

§ 4º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.333.90.39.00.00

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraná do Norte, 02 de abril de 2025.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizotto
Prefeito Municipal

Construtora Aline Ltda
CONTRATADA
Aline Marcon PAGANI Bebber
Representante Legal

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação
GESTORA

Camila Marinzo Ariozi
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica
ENGENHEIRO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. Processo Administrativo 09.2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. DATA DA SESSÃO: 08/04/2025. Local de acesso: <https://fnpc.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> Plataforma: www.licitanet.com.br. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF) Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Itaúna do Sul-PR, 02 de ABRIL de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte@pnpc.org.br - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

Concorrência Eletrônica nº 82/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 - ID 95/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 1099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

APLICAÇÃO LEI Nº 14.133/21

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara - 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO VIZOTTO, inscrito no CPF nº 464.266.989-20 e RG nº 930.047-3, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.716.753/0001-96, com sede a Rodovia PR 323, nº 4300 - Gleba Nº 04 - CEP 87.400-000, na Cidade de Cruzmão do Oeste, Estado do Paraná, representado por ANDRE LUIZ LONGUINI, inscrito no CPF nº 024.752.929-03 e RG nº 7.524.151-8 denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº 2/2025, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO LOTE E CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES, RECURSOS E VALORES POR RECURSOS que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO LOTE

Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 86.336,30 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos) perfazendo o Valor total da Obra de R\$ 278.336,30 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES, RECURSOS E VALORES POR RECURSOS

As despesas com a execução do objeto serão efetuadas as contas dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: 09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51.00.00 - Obras e instalações Vínculo: 10166 Transferecia Especial - R\$ 58.000,00.

09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51.00.00 - Obras e instalações Vínculo: 1001 Recursos Ordinários Livre - R\$ 28.336,30.

E assim, que por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraná do Norte, 31 de março de 2025.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizotto

Longuini Industria e Comercio de Pavimentacoes Ltda
CONTRATADA
Andre Luiz Longuini

Vinicius Oliveira de Barros Oliveti
CREA PR-130.847/D
Engenheiro Fiscal da Obra

Sérgio dos Anjos
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
GESTOR

Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica
Servidor Designado
Fiscal de Contrato

Eder Yoshiaki Kawashima Futata
Servidor Municipal
Arquiteto

Verônica Oliveira Oliveti Modena
Servidor Municipal
Arquiteta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte@pnpc.org.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Processo Administrativo e Digital nº 3393/2021
Edital de Concorrência nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3393/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

TIPO MAIOR OFERTA

2º ADITIVO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro - CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Vizotto, portador do RG 930.047-3/SSP/PR e CPF 464.266.989-20 a seguir denominado **CEDENTE** e a empresa **HUDSON LEANDRO MACEDO 73455180272** inscrita no CNPJ nº 37.426.958/0001-59 com sede a Avenida Rui Barbosa, nº 59 - Lote contíguo, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Hudson Leandro Macedo**, portador do CPF 734.551.802-72 e da cédula de identidade RG nº 750.406/SSP/PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo de Concessão de Uso, resultante da Concorrência nº 01/2022, com sujeição as normas ditadas na lei 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de concessão de uso a título oneroso terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 30/03/2025 a 29/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES

A partir deste Aditivo o Cessionário deverá pagar o valor mensal de R\$ 867,52 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a ser recolhido através de DAM específica.

Parágrafo Primeiro - No caso de atraso no pagamento do valor mensal estipulado na presente Cláusula, incidirá sobre o valor da parcela devida, acrescida de multa contratual de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como é facultado a Cedente, sem prejuízo das penalidades acima impostas, rescindir o presente instrumento.

Parágrafo Segundo - No caso de inadimplemento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, poderá o Município Cedente promover a rescisão imediata do presente Termo com cobrança dos valores referentes as parcelas não pagas, acrescidas de multa contratual e juros moratórios.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Concessão de Uso em 02 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paraná do Norte, 26 de março de 2025.

Município de Paraíso do Norte
CEDENTE
Carlos Alberto Vizotto

Hudson Leandro Macedo 73455180272
CESSIONÁRIA
Hudson Leandro Macedo

Luciano de Souza Silva
Diretor Departamento de Administração
GESTOR

Testemunhas:
Tatiane Inês Klauk
Fiscal de Tributos

Rafael Barros de Freitas
Fiscal de Obras e Posturas

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2021

Fica ratificado o Termo de Aditivo; Despacho e Extrato de Contrato do Pregão 10/2021, cujo a contratação de uma empresa para prestação de serviços contínuos de varrição limpeza e conservação de logradouros públicos, e roçada mecanizada com recolhimento e destinação dos detritos resultantes dos serviços, para atender as secretarias municipais: de Viação Obras Públicas; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto., compreendendo:

ONDE SE LÊ (TERMO ADITIVO): “CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 188.146,96 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 188.146,96 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 860.556,27 (Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).”

LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 188.023,07 (Cento e oitenta e oito mil e vinte e três reais e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 188.023,07 (Cento e oitenta e oito mil e vinte e três reais e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 860.432,38 (Oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).”

ONDE SE LÊ (DESPACHO): “CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 188.146,96 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 188.146,96 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 860.556,27 (Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).”

LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 188.023,07 (Cento e oitenta e oito mil e vinte e três reais e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 188.023,07 (Cento e oitenta e oito mil e vinte e três reais e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 860.432,38 (Oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).”

ONDE SE LÊ (EXTRATO DE CONTRATO): “Valor do Presente Aditivo: R\$ 188.146,96 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)”

LEIA-SE: “Valor do Presente Aditivo: R\$ 188.023,07 (Cento e oitenta e oito mil e vinte e três reais e sete centavos).”

Fica ratificado os demais Termos.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
3078856909
Diamante do Norte, 02 de abril de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI-PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Serviços de arbitragem diversas para Torneios Esportivos no Município de São Carlos do Ivaí/Pr.; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 165.084,50; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 15/02/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://transparencia.bilha.dou@488d9GMV7HbA2h_dG0EBAR=consulta20952 e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP: São Carlos do Ivaí, 02 de abril de 2025. Suelen Cristina da Silva - Órgão Gerenciador da ARP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025-PML

PROCESSO Nº. 43/2025-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Londrina-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 456.386,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Londrina, pelo e-mail licitacao_loandna@hotmail.com, pelo site do Município www.loandna.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pl-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

ABERTURA: 02 de abril de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PML

PROCESSO Nº. 44/2025-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Londrina-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 183.755,88 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Londrina, pelo e-mail licitacao_loandna@hotmail.com, pelo site do Município www.loandna.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pl-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

ABERTURA: 02 de abril de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica ratificado o Termo de Homologação da Inexigibilidade 02/2025 do Edital Chamamento Público nº 02/2025, "classificação - Item 03" Objeto: "Credenciamento de Pessoas Juríd